

LEI ORDINÁRIA Nº 326, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

Passa a denominar-se UBS “Jesuína Maria de Jesus”, a UBS (Unidade Básica de Saúde) do Distrito de Barra da Alegria, neste Município.

A Câmara Municipal de Indaiabira, Estado de Minas Gerais por seus representantes APROVA, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se UBS “Jesuína Maria de Jesus”, a UBS (Unidade Básica de Saúde) do Distrito de Barra da Alegria, neste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Junho de 2013.



Vanderlúcio de Oliveira
Prefeito Municipal